

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS CHÃ DE ALEGRIA
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Chã de Alegria-PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Chã de Alegria-PE.
Deste modo, a Prefeitura de Chã de Alegria, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã de Alegria, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Chã de Alegria.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 74 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas corresponde ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R\$ 115.000,11 [CENTO E QUINZE MIL REAIS E ONZE CENTAVOS]

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 021100 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0109 - PROGRAMA MUNICIPAL CULTURAL - LEI ALDIR BLANC
AÇÃO: 2145 - GESTÃO NACIONAL LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2024 até 13:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

LANÇAMENTO DO EDITAL	13 DE NOVEMBRO DE 2024
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO	DE 14 E 15 DE NOVEMBRO DE 2024
INSCRIÇÃO	DE 18 A 29 DE NOVEMBRO DE 2024
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	DE 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SELECIONADAS E NÃO SELECIONADAS	06 DE DEZEMBRO DE 2024
PERÍODO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS	DE 09 E 11 DE DEZEMBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO POS RECURSO E RESULTADO FINAL	13 DE DEZEMBRO DE 2024
HABILITAÇÃO	-----
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO RECIBO PARA PAGAMENTO	DE 16 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PERÍODO PARA PAGAMENTO

A PARTIR DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Chã de Alegria, há pelo menos 3 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura de Chã de Alegria, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 UMA categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 UMA premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Recibo – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

• INSCRIÇÕES**Como se inscrever**

O agente cultural deverão realizar as inscrições no período de 11 a 22 de novembro de 2024 até às 13h

(horário de Brasília) no formato presencial na escola João Cavalcanti Ferraz Filho, SN, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE até as 13:00h, e de Forma Online pelo link <https://forms.gle/jR538s8wfnSgVh7z7> até as 23h59min.

a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Chã de Alegria de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da Internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS**Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas);

pessoas indígenas;

pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 06 (seis) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo em portaria específica e no Diário Oficial dos Municípios.

Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã de Alegria e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Chã de Alegria, página da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria.

Os recursos deverão ser enviados no formato presencial na escola João Cavalcanti Ferraz Filho, SN, Bairro: Santa Luzia, Chã de Alegria- PE, até as 13:00h. No prazo de 09 a 11 de dezembro de 2024, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Chã de Alegria, página da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I - os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos candidatos maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria em que for escrito.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias após a publicação do resultado final de seleção, no formato presencial na escola João Cavalcanti Ferraz Filho, SN, Bairro: Santa Luzia, Chã de Alegria- PE. Até as 13:00h, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Certidão Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão de Regularidade estadual https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Certidão Dívida Ativa da União, Certidão Trabalhista, Certidão de Regularidade Estadual.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria, que deve ser apresentado pelo e-mail secretariadecultura2022@hotmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de Chã de Alegria, página da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://chadealegria.pe.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no <https://chadealegria.pe.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secretariadecultura2022@hotmail.com e telefone **(81) 98520-3408**

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura, Esporte e Turismo de Chã de Alegria.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

10.5 sobre a disposição do edital e seus anexos:

O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Chã de Alegria e na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada no endereço Rua Siqueira Campos, nº 109, Centro, Chã de Alegria-PE;

10.6 das documentações e anexos dos não contemplados:

As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Chã de Alegria , 13 de novembro de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA -PE
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

☐ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Escolha a categoria a que vai concorrer:

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Pessoa não binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Indígena

☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:**Razão Social****Nome fantasia****CNPJ****Endereço da sede:****Cidade:****Estado:****Número de representantes legais****Nome do representante legal****CPF do representante legal****E-mail do representante legal****Telefone do representante legal****Gênero do representante legal**☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Pessoa não Binária☐ Não informar**Raça/cor/etnia do representante legal**☐ Branca☐ Preta☐ Parda☐ Indígena**Representante legal é pessoa com deficiência?**☐ Sim☐ Não**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL****2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO I**CATEGORIAS****RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 115.000,11 [CENTO E QUINZE MIL REAIS E ONZE CENTAVOS]

Serão disponibilizadas 74 vagas com valores distribuídos conforme tabela de categorias abaixo.

Eixo Multilinguagens**Linha 1- Coletivo/Grupo**

COLETIVO (MÚSICA)-----03 VAGAS VALOR R\$ 2.500,00 TOTAL: 7.500,00

COLETIVO (CAPOEIRA)-----02 VAGAS VALOR R\$ 1.400,00 TOTAL: 2.800,51

Linha 2 - Individual
MÚSICA-----25 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 30.318,00
TEATRO-----01 VAGA VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 1.212,72
DANÇA-----01 VAGA VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 1.212,72
ARTESANATO-----08 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 9.701,76
ARTES VISUAIS-----03 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 3.638,16
ARTES PLÁSTICAS-----03 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 3.638,16
LITERATURA-----01 VAGA VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 1.212,72
PRODUTOR DE EVENTOS-----02 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 2.425,44
CIRCO -----01 VAGA VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 1.212,72
AUDIOVISUAL -----02 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 2.425,44
PRODUTORES DE CONTEÚDO-----03 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 3.638,16
RADIALISTA/LOCUTOR -----02 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 2.425,44
TÉCNICO(A) DA CULTURA-----03 VAGAS VALOR R\$ 1.212,72 TOTAL: R\$ 3.638,16

TOTAL: 77.000,11

Eixo Salvaguarda da Cultura Popular
Linha 1 - GRUPOS/COLETIVOS
CULTURA POPULAR-----5 VAGAS - VALOR 5.000,00 TOTAL: 25.000,00
CULTURA AFRO-----4 VAGAS - VALOR 1.785,00 TOTAL: 7.140,00

Linha 2 - Individual
MESTRES SABEDORES----- 5 VAGAS - VALOR 1.172,00 TOTAL: 5.860,00

TOTAL: 38.000,00

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
50	14	7	3	74	Eixo Multilinguagens R\$ 77.000,11 Eixo Salvaguarda da Cultura Popular R\$ 38.000,00	R\$ 115.000,11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA

ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.
Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:

RECURSO:

À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 - MULTILINGUAGENS E SALVAGUARDA CHÃ DE ALEGRIA venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____.
Local, data.

Assinatura
NOME COMPLETO

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2024. Edição 3721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>